



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Edição 067 de 2021

PUBLICADO NO PORTAL
DA TRANSPARÊNCIA
EM 05/05/2021

DECRETO Nº072/2021

**PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO
E NOVA FRIBURGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **HACHEL PINHEIRO MELENGATE DA MOTA**, Professor II, matrícula n.º 300131425, admitida em 01/08/2013, lotada no Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa, do Município de Cordeiro, com a servidora **ELAINE CANTO FERNANDES MARINS**, Professor, matrícula n.º 990054, admitida em 13/06/2011, lotada no C.M.E.I. Padre Luiz Pecci Creche, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito